

**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL
E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
GRUPO EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova as atividades governamentais e discrimina as ações do Orçamento Geral da União, referentes à Copa do Mundo FIFA 2014, necessárias à revisão da Matriz de Responsabilidades.

O Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 – GECOPA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 14 de janeiro de 2010, alterado pelos Decretos de 07 de abril de 2010, de 06 de setembro de 2010 e de 26 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as atividades governamentais e discriminadas suas respectivas ações orçamentárias, referentes à Copa do Mundo FIFA 2014, necessárias à revisão da Matriz de Responsabilidades, na forma do anexo. (*)

Art. 2º A presente Resolução não substitui a Matriz de Responsabilidades datada de 13 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, ficando a produção de efeitos de cada revisão condicionada à assinatura pelos seus respectivos entes signatários.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 2, de 11 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O Anexo será publicado no portal da Copa do Mundo FIFA 2014 (www.copa2014.gov.br).

ALCINO REIS ROCHA
Assessor Especial de Futebol